



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - Sapiranga- SMED
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA
RELATOR CONSELHEIRO: Luciane Andreia Hartmann
PARECER Nº: 046/2024
PROCESSO Nº: 046/2024
APROVADO: 14 de novembro de 2024

Credencia e Renova a Autorização de Funcionamento da Unidade de Educação Infantil Ayrton Senna

I - Relatório

1. Histórico

A UEI Ayrton Senna recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 008/2004, em 26 de abril de 2005, Parecer CME nº 01/2005. Como a Escola segue os regimentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga, durante os anos subsequentes, foram recebidas, por este colegiado, as documentações atualizadas da mesma. A partir de então, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 31/2018, de 10 de setembro de 2018;
- Parecer CME nº 58/2019, de 07 de outubro de 2019;
- Parecer CME nº 46/2020, de 08 de setembro de 2020;
- Parecer CME nº 47/2021, de 03 de setembro de 2021;
- Parecer CME nº 45/2022, de 29 de setembro de 2022;
- Parecer CME nº 33/2023, de 12 de setembro de 2023.

2. Análise do Processo

A Unidade de Educação Infantil Ayrton Senna, situada à Rua Irmã Dulce, nº 15, Bairro Voo Livre, Sapiranga/RS, encaminhou o ofício nº 054/2024 de 14 de novembro de 2024, os documentos para o Credenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do CME nº02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018:

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smed.sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



- 2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;
- 2.2 Justificativa para o pedido;
- 2.3 Cópia da ficha de credenciamento da Instituição de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga;
- 2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- 2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;
- 2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;
- 2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;
- 2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);
- 2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);
- 2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;
- 2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);
- 2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);
- 2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

3. Verificação das Comissões

O Processo de Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da UEI Ayrton Senna foi analisado pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 14 de novembro de 2024, fazendo parte do Processo nº 046/2024.

Referente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da UEI Ayrton Senna, após a análise da documentação constatou-se:

- 3.1 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere à Escola e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando.
- 3.2 A referida escola possui salas compatíveis para atendimento de creche a pré-escola.
- 3.3. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI nº 12884 válido até 27 de dezembro de 2026.

II - Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smed.sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Municipal de Educação de Sapiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a UEI Ayrton Senna apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de crianças até cinco anos e onze meses de idade, **até 27 de dezembro de 2025**, a contar de **27 de dezembro de 2024**, com ressalva às condições previstas nas Resoluções 28/2018, 29/2018 e 30/2018 deste Conselho.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiranga, 21 de novembro de 2024.

Comissão de Educação Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira

Mônica Letícia Jacobi

Luciane Andreia Hartmann

Roselane Marilei Hugentobler Stuker

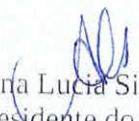
Comissão de Ensino Fundamental

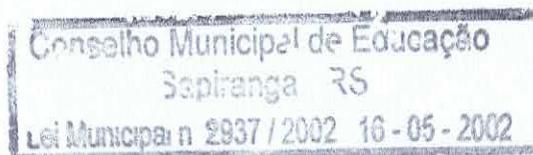
Angela Cristiane Schütz

Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Ana Lucia Silveira

Aprovado pelo plenário em 14 de novembro de 2024.


Ana Lucia Silveira
Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"

Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324

e-mail: cme@smed.sapiranga.rs.gov.br